

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Colégio de Dirigentes

**Recomendação Normativa nº 010, de 20 de dezembro de 2011**

**Assunto: Permuta por Redistribuição**

**A reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS**, considerando o que foi discutido e acordado na reunião deste Colegiado realizada em 20 de dezembro de 2011, no âmbito de suas competências e de acordo com seu Regimento interno, Capítulo II, Artigo 4º, RECOMENDA:

Art. 1º. Complementar a recomendação normativa nº 09/2011 para os casos PERMUTA de servidores técnico-administrativos, onde esta poderá acontecer a qualquer tempo, desde que com a anuência dos diretores-gerais dos campi envolvidos.

Parágrafo único. O termo PERMUTA será aqui designado para definir a dupla redistribuição simultânea entre Instituições, isto é, ocorre a PERMUTA quando um servidor do IFRS é redistribuído para outro Instituto ao mesmo tempo em que outro servidor, ocupante do mesmo cargo e área de atuação que o primeiro, mas pertencente ao quadro do outro Instituto envolvido, é redistribuído para o IFRS.

Encaminhado para providências e procedimentos,

Cláudia Schiedeck Soares de Souza  
Reitora